



## **REGULAMENTO CAMPANHA MEKAL PRÓXIMA DE VOCÊ**

### **1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1. A MEKAL METALURGICA KADOW S.A., com sede na rua África do Sul, 160, Santo Amaro - CEP 04730-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.037.392/0001-80 pelo presente regulamento promove a promoção "MEKAL PRÓXIMA DE VOCÊ", bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

### **2. PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO**

2.1. Esta promoção é válida para os clientes que adquirirem qualquer modelo de produtos da marca Mekal através do atendimento na loja/showroom, localizada no endereço Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1061, Jardim América – CEP 01441-000, São Paulo/SP.

### **3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO**

3.1. Esta promoção é válida em todo o território nacional e é destinada a todo e qualquer cliente, desde que pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliado no Brasil e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

3.2. Para ter sua participação validada na promoção, o cliente precisará estar acompanhado do seu Especificador (Arquiteto, Decorador ou Designer de Interiores), o qual deve estar devidamente cadastrado em nosso banco de dados.

3.3. Para participar da promoção, o Especificador precisa estar com seu cadastro completo no banco de dados da loja Mekal. No caso de não haver um cadastro prévio, o Especificador deverá fazê-lo antes do seu Cliente efetuar a compra. Para efetuar o cadastro basta entrar em contato com um Vendedor, que solicitará os dados necessários.

3.4. Não será permitida a participação de colaboradores, prestadores de serviço ou sócios da Mekal.

#### **4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação nesta promoção será válida para compras comprovadamente realizadas na loja Mekal, dentro do período de 01/03/2022 a 30/06/2022.

4.2. Fica expressamente determinado que compras efetuadas fora do período da promoção (01/03/2022 a 30/06/2022) serão prontamente desconsideradas.

#### **5. DAS PREMIAÇÕES**

5.1. Os prêmios (mencionados nos materiais promocionais) serão entregues em forma de percentuais de desconto na compra, para o Cliente Final, e peças de design assinadas e exclusivas, para o Especificador que atingir a meta proposta. Abaixo segue o detalhamento de cada premiação:

i. O Cliente Final, acompanhado de um Especificador cadastrado, que adquirir qualquer PRODUTO SERIADO DA MARCA MEKAL, ganhará um desconto de 10% na compra.

ii. O Cliente Final, acompanhado de um Especificador cadastrado, que adquirir qualquer PRODUTO SOB MEDIDA DA MARCA MEKAL, ganhará um desconto de 15% na compra.

iii. O Especificador que atingir a meta de R\$ 75.000,00, em pedidos de produtos Mekal feitos pelos seus clientes, ganhará um exemplar de uma obra de design assinada pela Mekal + artista renomado.

iv. O Especificador que atingir a meta de R\$ 150.000,00, em pedidos de produtos Mekal feitos pelos seus clientes, ganhará um exemplar de uma obra de design assinada pela Mekal + artista renomado.

5.2. No caso do Especificador atingir as duas metas propostas (totalizando R\$225.000,00 ou mais), ele poderá optar por receber ambos os prêmios.

5.3. Não será facultado aos participantes a escolha ou troca do prêmio.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS PARA ESPECIFICADORES**

6.1. A MEKAL METALURGICA KADOW S.A. fará a entrega dos prêmios aos Especificadores que atingirem a meta proposta durante evento a ser realizado no segundo semestre de 2022 (data será informada com antecedência de 30 dias), na loja Mekal, localizada no endereço Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1061, Jardim América – CEP 01441-000, São Paulo/SP. O resultado será apurado na primeira quinzena de julho/2022.

6.2. Os Especificadores premiados serão comunicados por email e/ou telefone. Todos receberão o convite para a participação do evento de entrega dos prêmios.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

7.1. Caso o Cliente Final participante devolva o produto Mekal adquirido, o Especificador não terá mais esta venda contabilizada na meta proposta. No entanto, em casos de troca por defeito ou avaria, a contabilização da venda será mantida.

7.2. A responsabilidade da MEKAL METALURGICA KADOW S.A. em relação aos Especificadores participantes cessará com a entrega dos prêmios, que serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

7.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a substituição do prêmio por outro produto, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o Especificador participante cadastrado.

7.4. O prazo e responsabilidade pela entrega dos produtos Mekal e quaisquer problemas relacionados ao produto adquirido, em si é de exclusividade da loja Mekal.

7.5. A responsabilidade pela entrega dos prêmios, por sua vez, é exclusiva da MEKAL METALURGICA KADOW S.A. e quaisquer problemas relacionados aos prêmios deverá ser resolvido diretamente junto à mesma.

7.6. Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento o Participante poderá entrar em contato com a Mekal pelo telefone (11) 3081-5625.

7.7. O Especificador Participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista da promoção, sem qualquer ônus à MEKAL METALURGICA KADOW S.A.

7.8. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação pelos Participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.

7.9. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente regulamento e suas regras, o Especificador Participante perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo

de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da MEKAL METALURGICA KADOW S.A.

7.10. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da MEKAL METALURGICA KADOW S.A. e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.

7.11. Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem adotadas pela Empresa Promotora em face do Participante infrator.

7.12. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.